



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

RELATOR designado aos Projetos de Lei da 2ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social: Ver. Vinicius Puntel da Rosa.

PAUTA

- a) **Projeto de Lei nº 010/2025, de origem do Poder Executivo:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, 01 (um/a) servidor(a) na função de PSICÓLOGO(A) para atuar junto ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

PARECER

A) PROJETO DE LEI Nº 010/2025

Voto do Relator: Ver. Vinicius Puntel da Rosa

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, 01 (um/a) servidor(a) na função de PSICÓLOGO(A) para atuar junto ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

Assim, não havendo nenhuma incorreção ou afronta constitucional imediata, o mérito deverá ser analisado em plenário, conforme disciplina a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal, em discussão e votação única.

Voto do vereador Loreno Luis Lopes : De acordo com o relator.

Voto do vereador Alexandre Luis Gonçalves: De acordo com o relator

CONCLUSÃO



Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o(s) referido(s) Projeto(s) de Lei, exaram parecer no seguinte sentido:

O Projeto de Lei nº 010/2025 está apto a ser discutido e votado em plenário, pois atende os requisitos legais, especialmente a Constituição Federal, Constituição Estadual e normas infraconstitucionais, inclusive municipais estando de acordo também quanto às técnicas de redação.

O mérito deverá ser analisado em plenário, conforme disciplina a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal, em discussão e votação única.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, 10 de março de 2025.

Vinicius Puntel da Rosa

Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Desenvolvimento Social

Loreno Luis Lopes

Vice-Presidente da Comissão

Alexandre Luis Gonçalves

Vereador Membro da Comissão